



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.841/2000

De 27 de abril de 2000.

**CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO  
FUNDAMENTAL DOM EXPEDITO EDUARDO DE  
OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

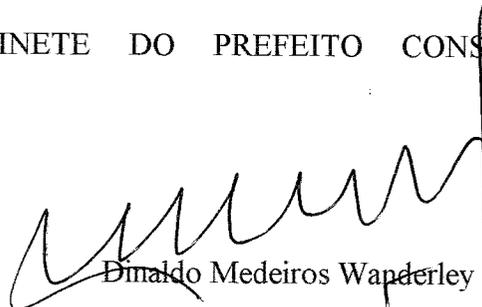
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO  
FUNDAMENTAL **DOM EXPEDITO EDUARDO DE OLIVEIRA**, nesta cidade de  
Patos-PB, com funcionamento no Bairro da Vitória, ministrando a Educação Infantil e Ensino  
Fundamental da 1ª a 4ª séries, podendo ainda funcionar da 5ª a 8ª séries de conformidade com  
a legislação educacional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE  
PATOS-PB, 27 de abril de 2000.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley  
= Prefeito Constitucional =